



3  
P

## CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

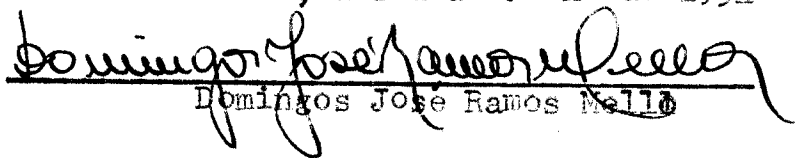
### Emenda nº 1

Emenda ao Projeto de Lei nº 49-52.

Acrescente-se, onde couber:- O doador deverá juntar ao processo de doação, entre outros documentos, os seguintes:

- a)- Certidão de propriedade do imóvel;
- b)- Certidão negativa da existência de ônus sobre a área a ser doada.
- c)- Planta da área a ser doada, devidamente aprovada - pela repartição competente.

Sala das Sessões, aos 2 de Junho de 1952

  
Domingos José Ramos Nello

*Consultado  
a Casa para  
dispensa de Comissão*

*Emenda m*